



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AUTÓGRAFO Nº 08/2020

(Projeto de Lei nº 10/2020)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fabiano da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada em **11 de Fevereiro de 2020**, aprovou por oito votos favoráveis, o **Projeto de Lei nº 10/2020**, de autoria do Prefeito Municipal Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 962.100,00 (novecentos e sessenta e dois mil e cem reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
10.302.0016.2044	REDE DE URGENCIA E EMERGÊNCIA				
4.4..90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1)	02	302.000	165.000,00	
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
10.302.0016.2044	REDE DE URGENCIA E EMERGÊNCIA				
4.4..90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2)	92	302.002	200.000,00	
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO				
4.4..90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (4)	08	301.009	125.000,00	
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO				
4.4..90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (3)	98	300.019	133.950,00	
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO				
4.4..90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (5)	98	300.021	99.100,00	
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO				
4.4..90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (6)	98	300.020	204.050,00	
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.305.0016.2046	VIGILANCIA EM SAÚDE- EPIDEMIOLOGICA E LAB.				
4.4..90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1)	02	302.000	35.000,00	
TOTAL				962.100,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verba proveniente do repasse da Secretaria de Estado da Saúde, convênio 0627/2019 (1) no valor de R\$ 200.000,00, destina-se a aquisição de 01 ambulância e um veículo e o convênio 1001/2019 (2) no valor de R\$ 200.00,00, destinado a aquisição de equipamentos; As verbas provenientes do repasse do Ministério da Saúde, proposta nº 13879.688000/1190-08 (3) no valor de R\$ 133.950,00, destina-se a aquisição de equipamento e material permanente, a proposta nº 13879.6880001/18-018 (4) no valor de R\$ 125.000,00, destinado a construção da academia da saúde, proposta nº 13879.688000/1190-98 (5) no valor de R\$ 99.100,00, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente e a proposta nº 13879.688000/1190-12 (6) no valor de R\$ 204.050,00, destinado de equipamento e material permanente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.


FABIANO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara